



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1196

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Decisão	2
Extrato	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1196

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 481, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.277/2023, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, nesta data, o contrato temporário firmado com a servidora **JOISSY PEREIRA AMARILHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 427. ***.***-06, até o **dia 20 de dezembro de 2023**, para o emprego temporário de **Professor de Educação Básica I - Temporário**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de dezembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o servidor Alcimar Dantas da Costa, através do requerimento protocolado sob o nº 3112 do dia 23/11/2023, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **nesta data**, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, afastamento sem provimento pelo prazo de **03 (três) anos**, ao servidor **ALCIMAR DANTAS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 431.***.***-53, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá

tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 01 de dezembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o servidor Carlos Augusto Esteves da Silva, através do requerimento protocolado sob o nº 3048 do dia 13/11/2023, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **nesta data**, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, afastamento sem provimento pelo prazo de **03 (três) anos**, ao servidor **CARLOS AUGUSTO ESTEVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 286.***.***-17, ocupante do emprego público efetivo de Médico Clínico Geral - 20 Hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 01 de dezembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Decisão

Decisão da Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, relativo ao Processo Licitatório 220/2023. Concorrência 01/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de término das obras de construção de uma creche de educação infantil, com fornecimento de materiais, a serem executas na Avenida A, atualmente Avenida Paulo Kunihiro Sato, Bairro Jardim Nova York, Castilho - SP. Decide pela inabilitação das empresas: João Carlos Avellar Ltda (Engma Engenharia e Construção), por descumprimento dos itens do edital: 5.2.5.1, que trata da declaração de menor (apresentou a declaração referente a Processo e Modalidade divergente da licitação, ou seja, Processo nº 71/23, Tomada de Preço nº 01/23); do item 5.2.6.1, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1196

Página 3 de 3

trata da indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponíveis (no endereço informado não consta a empresa, além disto, limitou-se apenas a declarar que "Relação dos Equipamentos e aparelhamentos disponível para a execução do objeto: Todos os necessários durante o processo de execução, sendo todos locados conforme demanda de utilização.", não constando o rol do equipamentos); Sinval Previatto – ME, por descumprimento do item do edital: 5.2.3.1, que trata da qualificação técnica, registro ou inscrição na entidade profissional competente, não atendendo o mínimo exigido (apresentou atestado CAT: 2620230007369 contendo a execução de 330 metros de construção e 153,34 metros de reforma; atestado CAT 2620220007241 emitido em nome do profissional; e atestado CAT 2620230014559 correspondente a serviços de reforma); e pela habilitação da empresa : J. A. Abdalla Construções e Serviços Ltda - EPP, por cumprir regularmente com as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal estabelecido no art. 109, inc. I, alínea "a", estando os autos, desde já, com vista franqueada aos interessados. Castilho-SP, 30 de novembro de 2023. Hélio Prates Brandão – Presidente.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 097/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J. C. Nogueira Neto ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão carroceria aberta, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Valor: R\$ 30.000,00.

Data da assinatura: 27/11/2023.

Vigência: 27/05/2024.

Modalidade: Convite 23/2023.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Outros Atos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0522457-78 DE 08/06/2020

PROGRAMA: FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: MUNICÍPIO DE CASTILHO-SP

OBJETO DA ALTERAÇÃO: ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TERMO ADITIVO ASSINADO EM: **23/11/2023**

PREFEITO: PAULO DUARTE BOAVENTURA